

**ANEXO III – RELAÇÕES DE DOCUMENTOS SUBSÍDIO DE TRANSPORTE
UNIVERSITÁRIO OU PROFISSIONALIZANTE EDITAL Nº 01/2025**

1. Documentos do aluno:

- Cópia do Documento de Identidade – RG;
- Cópia do CPF/MF;
- Cópia do Cartão da conta poupança ou corrente da Caixa Econômica Federal de titularidade exclusiva do Beneficiário;
- Carteira/Certificado/Certidão/Comprovante de Doador de Sangue emitido pelo órgão oficial nos termos da legislação vigente;
- Atestado ou Laudo Médico em caso de pessoa com deficiência.

2. Contrato de transporte:

- Cópia do contrato de transporte escolar.

3. Documentos do curso e da instituição de ensino:

- Cópia do comprovante de matrícula ou contrato da instituição de ensino contendo: o nome do aluno, o curso, o período em que frequenta e a localização do campus.

4. Folha Resumo do Cadastro Único - procurar o setor de cadastramento, para inscrição ou atualização, portando os seguintes documentos originais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de União Estável;
- Atestado de Óbito - em caso de aluno com pais falecidos;
- Averbação de Divórcio - em caso de aluno com pais separados;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos;
- Holerite de pagamento do mês precedente ao da data do cadastramento;
- Contrato de Trabalho - em caso de atividade temporária;
- RG ou Certidão de Nascimento e CPF dos demais membros menores de 16 anos;
- Extrato de pagamento do benefício do mês precedente ao da data do cadastramento - em caso de aposentados e pensionistas;
- Conta de luz em nome de algum membro do grupo familiar;

- Declaração de residência e/ou contrato de aluguel - caso a conta de luz esteja em nome de terceiro.

5. Comprovantes adicionais de renda familiar:

- Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - para empresários;
- Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar do exercício anterior ao da data do protocolo ou, quando isento, declaração conforme modelo em anexo IV.
- Extrato de recebimento de benefícios sociais como Programa Auxílio Brasil, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros, se forem o caso;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário onde conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento).

ATENÇÃO!

- a) O presente anexo deve ser levado juntamente aos documentos elencados, para conferência.
- b) O estudante deve trazer os ANEXOS I e II devidamente preenchidos com letra legível e assinado pelo o aluno ou responsável legal.
- c) Os alunos e/ou familiares que sejam isentos de declaração de imposto de renda devem trazer declaração conforme o ANEXO IV devidamente preenchida e assinada pelo declarante.
- d) As inscrições entregues até o último dia útil de um mês serão classificadas em Edital publicado no 10 dia do mês seguinte.
- e) O estudante deve conferir o valor de seu subsídio no Resultado Final, tendo, a partir da data de sua publicação, 30 dias para solicitar a revisão dos valores, caso seja necessário;
- f) O pagamento ficará condicionado à apresentação dos recibos de pagamento, mês a mês.
- g) Como a classificação será refeita mês a mês, a mesma será provisória até a publicação do último edital de classificação do ano, no dia 10/10/2025.